



PARLAMENTO NACIONAL

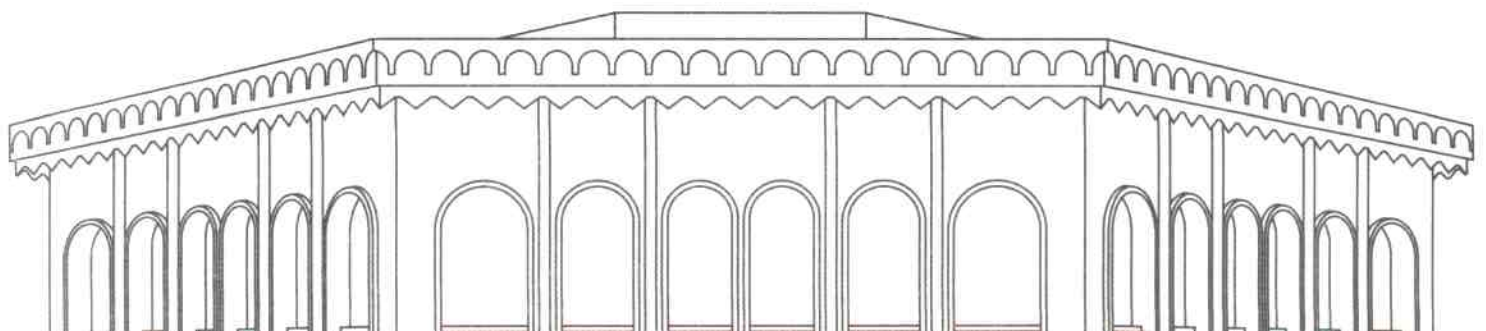
República Democrática de Timor-Leste
Rua Formosa, s/n^o, Díli, Timor-Leste
tel. +670 333 9866 | fax. +670 332 3884

DECISÃO Nº 01 /III/CA

Autoriza o pagamento de subsídios atribuídos aos Deputados

Ao abrigo do disposto na Lei nº 5 /2004, de 05 de Maio - Estatuto dos Deputados, designadamente no seu artigo nº 12, nos termos das pertinentes Resoluções do Parlamento Nacional e considerando a prévia inscrição das correspondentes dotações específicas no Orçamento do Parlamento Nacional, o Conselho de Administração, no uso das competências que lhe confere o artigo nº 30 da Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, decide o seguinte:

1. Autorizar o pagamento anual da verba US\$ 4.000.00 (quatro mil dólares norte-americanos), a cada Deputado, a título de subsídio para a realização de *check-up* médico anual;
2. Autorizar o pagamento anual de US\$ 500.00 (quinhentos dólares norte-americanos), a cada Deputado, a título de subsídio para manutenção de veículos;
3. Autorizar o pagamento mensal da verba de US\$ 240.00 (duzentos e quarenta dólares norte- americanos), a cada Deputado, a título de subsídio para despesas com combustível;
4. Autorizar o pagamento semanal da verba correspondente ao *per diem*, a cada Deputado, para despesas relativas a deslocações no âmbito do contacto com o eleitorado.





PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste
Rua Formosa, s/n°, Díli, Timor-Leste
tel. +670 333 9866 | fax. +670 332 3884

A presente decisão foi aprovada por unanimidade na 1ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional

Vicente da Silva Guterres

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração,

João Rui Amaral

